



CÂMARA TÉCNICA INSTITUCIONAL E LEGAL (CTIL)
Ata da 50ª reunião, realizada em 28 de novembro de 2013

1 Em 28 de novembro de 2013, reuniu-se a Câmara Técnica Institucional e Legal
2 (CTIL) do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), na sede da Secretaria
3 de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), em Belo
4 Horizonte. Participaram os seguintes membros titulares e suplentes: José Góes
5 Júnior – representante do poder público estadual; Sônia Doralice Neiva Lara –
6 representante do poder público municipal; Paula Meireles Aguiar e Carlos Alberto
7 Santos Oliveira / Rander Abrão Tostes – representantes dos usuários de recursos
8 hídricos; Antônio Thomaz Gonzaga da Matta Machado – representante de
9 entidade da sociedade civil ligada aos recursos hídricos. **Assuntos em pauta. 1)**
10 **ABERTURA.** O presidente Carlos Alberto Santos Oliveira declarou aberta a 50ª
11 reunião da Câmara Técnica Institucional e Legal. **2) COMUNICADOS DOS**
12 **CONSELHEIROS.** Não houve manifestações. **3) EXAME DA ATA DA 49ª**
13 **REUNIÃO.** Aprovada por unanimidade a ata da 49ª reunião da Câmara Técnica
14 Institucional e Legal, realizada em 14 de outubro de 2013. **4) PROCESSO DE**
15 **OUTORGA nº 10955/2012. Empreendedor: Napoleão James Fabiane.**
16 **Execução de captação em corpos de água no córrego Pântano, na fazenda**
17 **Pântano, Queimado, Varginha ou Catingueiro. Município de Unaí/MG.**
18 Processo baixado em diligência para nova análise pelo IGAM considerando a
19 seguinte manifestação do empreendedor, nesta sessão: “Quando foi feito o pedido
20 de reconsideração, já no ofício eu havia colocado em letras garrafais pedindo que
21 olhassem o processo do barramento à montante, de que sou responsável técnico
22 também. A regularização no barramento é 100% da Q7,10, tanto é que essa
23 propriedade foi objeto de um Termo de Ajustamento de Conduta de 2011 com o
24 Estado. À montante do barramento tem um controle de vazão que está visível para
25 100% da Q7,10.” (Luiz Fernando, representante do empreendedor). **5)**
26 **PROCESSO DE OUTORGA nº 15890/2012. Empreendedor: Napoleão James**
27 **Fabiane. Autorização para captação no córrego Inácio Preto, no município de**
28 **Unaí/MG.** Processo indeferido por unanimidade nos termos dos pareceres técnico
29 e jurídico, considerando que a vazão disponível é insuficiente para atender a
30 demanda de irrigação do empreendimento. Houve consenso entre os conselheiros
31 no sentido de que a Câmara poderá acatar o pedido de outorga com vazão de 11 l/s
32 desde que seja adequado o projeto e formalizado novo pedido pelo empreendedor
33 para análise e manifestação do IGAM. **6) PROCESSO DE OUTORGA VALE**
34 **S/A Nº 8836/2010. Pedido de autorização para execução de barramento sem**
35 **captação no córrego Olaria, na fazenda Córrego do Feijão, município de**
36 **Brumadinho/MG.** A Câmara Técnica Institucional e Legal acatou a

37 argumentação do empreendedor em sua defesa quanto ao descumprimento do
38 prazo de um dia para entrega de documentação e deliberou por unanimidade o
39 deferimento do recurso, nos termos do parecer técnico e contrariamente à
40 orientação do parecer jurídico. 7) **ASSUNTOS GERAIS**. Não houve
41 manifestações. 10) **ENCERRAMENTO**. Não havendo outros assuntos a serem
42 tratados, o presidente Carlos Alberto Santos Oliveira declarou encerrada a sessão,
43 da qual foi lavrada esta ata.

44
45 **APROVAÇÃO DA ATA**
46

47
48 **Presidente Carlos Alberto Santos Oliveira**